

**RESOLUÇÃO CRESS Nº. 7169/2022
de 26 de Setembro de 2022**

Dispõe sobre a Prorrogação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª Região.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6.ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05, bem como a Resolução CFESS nº 582/10; Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conj. CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, Resolução CFESS nº 469/05 de 13 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para preenchimento de vagas existentes no seu quadro efetivo e formação de cadastro de reserva, de acordo com a legislação vigente, especialmente as Resoluções CFESS Nº 640/12 e CRESS/MG Nº 2.658/08 PCCR-2008 e as que venham a sucedê-las;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado conforme Resolução CRESS nº 6827/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário nº 001/2021;

CONSIDERANDO que o CRESS 6ª Região está tomando as medidas licitatórias para realização de concurso público até o ano de 2023;


CONSIDERANDO a decisão "ad Referendum" do próximo Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2021, homologado conforme Resolução nº 6827/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.


JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
Presidente CRESS 6ª Região -
AS.CRESS/MG 3896